



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Henilton Parente de Menezes		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos realizados por Ana Rafaela Guerra de Menezes, em escola americana.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188294-5	PARECER Nº 0855/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Henilton Parente de Menezes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Ana Rafaela Guerra de Menezes, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 1ª série do ensino médio no Colégio Christus (925 h/a) e um semestre da 2ª série (452 h/a) no mesmo estabelecimento de ensino. De agosto de 1999 a junho de 2000, concluiu a 11ª série na Green Valley High School, em Nevada - EUA, com 1600 h/a, obtendo, sob os dos sistemas de ensino, o total de 2977 h/a.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Ana Rafaela Guerra de Menezes tenha seus estudos, realizados na Green Valley High School - EUA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0855/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0855/2000
SPU Nº 00188294-5
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC